



Lei nº 121

Declara de utilidade pública a estrada de automoveis Serra-Negra-Ponte dos Tabões, neste município.

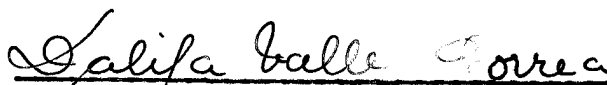
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o trecho da estrada de automoveis reconstruido pelo Sr. Otaviano Alves de Moura e por ele vedado ao transito público, compreendido entre a encruzilhada da estrada que vai para a sede da fazenda do Sr. José Tavares Junior na Serra Negra e que vem da rodovia Férniga Divinópolis neste Município e passando nos terrenos de Jesus Francisco de Araújo e sua mãe, João Inácio Ferreira, Ladislau Gomes Lidoário, Cesário Bento Xavier, José Mateus Borges e Otaviano Alves de Moura, terminando na Ponte dos Tabões, limite dos Municípios de Itapecerica e Santo Antonio do Monte, construida sobre o Rio Iambari pelo Estado de Minas Gerais onde alcança a estrada que vai para Santo Antonio do Monte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 25 de outubro de 1951


- Prefeito Municipal -


- Secretária -